



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 623, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 12.113, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Litoral Sul de São Paulo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 1.188

Apresentação: 23/10/2024 15:38:32.843 - MESA
TVR n.623/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.113, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Litoral Sul de São Paulo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00245/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.030210/2022-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1551/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.113, de 2 de fevereiro de 2024, publicada em 18 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2022, a permissão outorgada ao SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LITORAL SUL DE SÃO PAULO LTDA. (CNPJ nº 03.852.438/0001-96), nos termos da Portaria nº 135, datada em 27 de março de 2008, publicada em 31 de março de 2008, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 175, de 2010, publicado em 6 de abril de 2010, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Praia Grande, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/b46b25f0-60f6-468b-a34a-0b6bb20dbc14>

b46b25f0-60f6-468b-a34a-0b6bb20dbc14

MENSAGEM Nº 1.188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.113, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2024, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2022, a permissão outorgada anteriormente conferida ao Sistema de Comunicação Litoral Sul de São Paulo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo.

Brasília, 26 de setembro de 2024.



* C D 2 4 4 7 3 7 7 9 8 2 0 0 *